



DECRETO Nº 0070/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SENDO TRANSFERIDO O FERIADO AO PADROEIRO SANTO SÃO JOSÉ DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2025 (SEXTA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de acordo com o disposto no inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 232/99 de 05 de março de 1999;

Considerando as celebrações comemorativas ao Padroeiro do Município de Inaciolândia Santo “São José”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado **Ponto Facultativo**, na **Sexta-Feira dia 21 de março de 2025**, no Município de Inaciolândia, Estado de Goiás. No qual será transferido o feriado ao Padroeiro Santo “São José” do dia 19 de março de 2025 (quarta-feira) para o dia 21 de março de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, funerários, vigilância, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado, com escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, a **rede de municipal de ensino acompanhará o decreto municipal**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

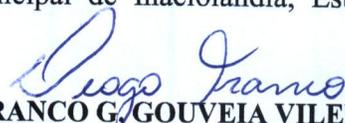
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 12 de março de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE
CAIXETA:70455724687

Assinado de forma digital por CLAUDIO
HENRIQUE CAIXETA:70455724687

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência)

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 12/03/2025


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0148/2025